



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

000119

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2018 DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 11/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E A SENHORA JOANA MENEZES MAGALHÃES.**

Pelo presente contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.897/0001-85, localizado na Praça Getúlio Vargas, RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representada por sua prefeita municipal a Srª **CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE**, doravante denominado de **CONTRATANTE/LOCATARIO** e do outro lado **JOANA MENEZES MAGALHÃES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 150.384.165-00, residente e domiciliada à Rua Percilio da Costa Andrade, nº 175, Apt 809, Treze de Julho, Aracaju/SE, Cep: 49.020.600, doravante denominada de **CONTRATADA-LOCADOR**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2018**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

A cláusula segunda do contrato celebrado em 02/10/2018, proveniente da Dispensa de Licitação nº 11/2018 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE** e a **JOANA MENEZES MAGALHÃES**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será acrescido por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo.

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.



000120


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

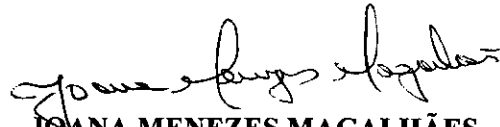
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

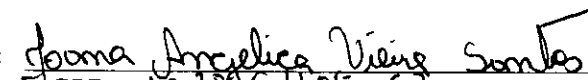
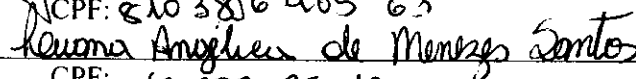
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

RIACHUELO/SE, 02 de outubro de 2020.

  
CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA  
LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE/LOCATÁRIO

  
JOANA MENEZES MAGALHÃES  
CONTRATADO/LOCADOR

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 210.381.6405-63  
  
CPF: 042.885.185-12